



Refis 2023 com novo número para adesão

Quitação por meio do programa possibilita até 100% de desconto nas multas e juros

Vai até o próximo dia 30 de novembro o prazo para aproveitar o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal (Refis 2023). A lei 4.205, que institui o programa, foi publicada no Boletim Oficial 1.703, do dia 30 de junho, e pode ser consultada integralmente por meio do site da Prefeitura (angra.rj.gov.br).

Vale lembrar, entretanto, que o número de WhatsApp para adesão mudou. Quem quiser aderir ao programa para aproveitar o benefício da anistia, quitar suas dívidas e regularizar sua situação pode entrar em contato com a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Angra pelo novo número, que é o (24) 3365-6536. A ferramenta é mais uma forma de evitar aglomerações e garantir mais praticidade a quem optar por renegociar seus tributos.

A anistia contempla quitação de débitos tributários e não tributários devidos por pessoas físicas ou jurídicas, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com ou sem embargos à execução, com exigibilidade suspensa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

É concedido desconto de 100% em multas e juros para pagamento à vista. Também é possível parcelar, mas nesse caso os descontos são menores e variam conforme a quantidade de parcelas (ver abaixo). Essas parcelas podem chegar a até 36 vezes, observados os valores mínimos de cada parcela: R\$ 50 para pessoa física e R\$ 100 para pessoa jurídica. Para a primeira parcela, o vencimento ocorrerá em cinco dias após a adesão, sendo que as demais vencerão todo dia 10.

– O Refis 2023 é uma importante iniciativa do governo municipal para possibilitar a regularidade fiscal àqueles que possuem dívidas com o município e também para melhorar a sua arrecadação, que é a porta para a implementação de políticas públicas direcionadas à população, em áreas como saúde, educação, obras, cultura, esporte etc. – explica Flávio Henrique de Sá, secretário de Finanças de Angra.

Pelo atendimento virtual via WhatsApp, o

contribuinte pode encaminhar documentos e receber as guias para efetuar o pagamento. Além do WhatsApp, um outro canal virtual é o site (angra.rj.gov.br), clicando no banner “Anistia – Refis 2023” logo na primeira página.

Caso não seja possível efetuar a adesão virtualmente via site ou WhatsApp, o contribuinte pode comparecer ao Departamento de Créditos Tributários, na sede da Prefeitura de Angra (praça Nilo Peçanha, Centro), para ter seu atendimento presencial, de segunda a sexta, das 9h30 às 15h.

Mais informações podem ser obtidas com a Secretaria de Finanças do município, pelo telefone (24) 3377-8837.

DESCONTOS:

À vista - 100%
6 vezes - 90%
12 vezes - 80%
18 vezes - 70%
24 vezes - 60%
36 vezes – 40%.



FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e
CONSTRUTORA SAW LTDA
CONTRATO Nº 195/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA
PRAÇA LAVRADOR JOÃO ALVES FILHO, NO BAIRRO
AREAL, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a
partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 684.819,22
(seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e
vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao
presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária:
20.2025.15.452.0220.2463.44905199.15000000 e Ficha n.º:
20231082 – Recurso Ordinário, Nota de Empenho n.º 4693 de
15/09/2023, R\$ 684.819,22 (seiscentos e oitenta e quatro mil,
oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de
Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho n.º
153/2023/SUPJ, de 16 de agosto de 2023, constante do Processo
Administrativo n.º 2023020698.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2023.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins
Matr. 27937

PORTARIA Nº 1739/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MÁRCIO DE OLIVEIRA, matrícula 27957, do

Cargo em Comissão de Assessor de Engenharia de Tráfego, da Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA **No 1740/2023**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE
OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições
legais,

RESOLVE:

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXONERAR FABIANO COSTA DO ROZÁRIO,
matrícula 27942, do Cargo em Comissão de Coordenador
Técnico do Museu de Artes Sacras, da Superintendência de
Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio,
Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA **No 1741/2023**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições
legais,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE
OUTUBRO DE 2023.

RESOLVE:

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

NOMEAR FABIANO COSTA DO ROZÁRIO para o
Cargo em Comissão de Assessor de Engenharia de Tráfego,
da Superintendência da Guarda Municipal e Operações de
Trânsito, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e
Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública,
Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de outubro de
2023.

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

PORTARIA **No 1744/2023**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições
legais,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE
OUTUBRO DE 2023.

RESOLVE:

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

NOMEAR MÁRCIO DE OLIVEIRA, para exercer,

interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Públicos, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, durante a licença médica do titular Almir Oliveira da Silva, matrícula 27883, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

PORTARIA No 1742/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR IZABEL CRISTINA DA FONSECA ORNELAS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Museu de Artes Sacras, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

PORTARIA No 1722/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.821, de 07 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 399/2023/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 28 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES, matrícula 18219, para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, em substituição ao servidor Paulo Valério de Azevedo Brollo, matrícula 50001711, representante da Secretaria de Finanças, designado pela Portaria nº 1.466, de 04 de agosto de 2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como suplentes dos titulares:

Marcos Antonio Inocência Maia – matrícula 30490, suplente de Enilda Trindade Santos;

Roberta Nakamashi – matrícula 30502, suplente de Douglas Lopes da Silva;

Alonso de Oliveira – matrícula 2196, suplente de Bruno Teixeira Marques Penteado.

Art. 3º Fica composta a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura da seguinte forma:

I – Representantes da Secretaria de Cultura e Patrimônio:
ENILDA TRINDADE SANTOS – Titular;
MARCOS ANTONIO INOCÊNCIA MAIA – Suplente;
DOUGLAS LOPES DA SILVA – Titular;
ROBERTA NAKAMASHI – Suplente;
BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO – Titular;
ALONSO DE OLIVEIRA – Suplente.

II – Representante da Secretaria de Finanças:
NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES – Titular;
VALDIR FERREIRA – Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

PORTARIA No 1721/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 638/2023/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

CEDER o servidor DARIO RAMOS LEMOS, Agente Patrimonial, matrícula 20423, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com ônus para a referida autarquia, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE
SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 1723/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 196/2023/SEV, da Secretaria de Eventos, datado de 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR CAROLINE SOUZA DA ROCHA, matrícula 17572, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Marketing e Eventos, da Secretaria de Eventos, Símbolo CC-3, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, durante as férias do titular Júlio César Mesa Riquelme, matrícula 27189.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE
OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

PORTARIA Nº 324, DE 22 DE SETEMBRO DE
2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, pelo período de 15 dias úteis, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a Filipe Mattoso Camara Lohmann Cardoso, Docente I, Matrícula nº 18046, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/05/2023 a 30/05/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023027012.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2023.

Daniel do Carmo Neves
Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar Sumário

RESOLUÇÃO nº 016/2023/CMS

Aprova o Relatório Anual de Gestal do exercício de 2022 (RAG 2022) após acompanhamento do parecer da Comissão de orçamento e Fiscalização pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 19 de Setembro de 2023 através de Reunião Extraordinária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Extraordinário, realizada no dia 19 de Setembro 2023, após as seguintes considerações:

Considerando que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

Considerando que o controle social é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão e que o desenvolvimento do controle social é uma das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011) e que este Conselho representa a sociedade em geral;

Considerando o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis – RJ em caráter de Reunião Extraordinária em 19 de Setembro do ano de 2023, na sede do Conselho Municipal, após verificação de quórum necessário, análise pelos conselheiros;

Considerando que a Comissão de Orçamento e Fiscalização analisou o RAG 2022, apresentando parecer indicando a aprovação do mesmo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, parecer este que fora aprovado;
RESOLUÇÃO nº 016/2023/CMS

Resolve:

Art.1 – APROVAR o Relatório Anual de Gestão de 2022 (RAG 2022).

Art. 2 – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Leonardo Bastos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO nº 018/2023/CMS

Aprova o Plano Anual de Saúde do exercício de 2023 (PAS 2023) após acompanhamento do parecer da Comissão de orçamento e Fiscalização pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 19 de Setembro de 2023 através de Reunião Extraordinária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Extraordinário, realizada no dia 19 de Setembro 2023, após as seguintes considerações:

Considerando que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

Considerando que o controle social é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão e que o desenvolvimento do controle social é uma das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011) e que este Conselho representa a sociedade em geral;

Considerando o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis – RJ em caráter de Reunião Extraordinária em 19 de Setembro do ano de 2023, na sede do Conselho Municipal, após verificação de quórum necessário, análise pelos conselheiros;

Considerando que a Comissão de Orçamento e Fiscalização analisou o PAS 2023, apresentando parecer indicando a aprovação do mesmo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, parecer este que fora aprovado;
RESOLUÇÃO nº 018/2023/CMS

Resolve:

Art.1 – APROVAR o Plano Anual de Saúde 2023 (PAS 2023).

Art. 2 – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Leonardo Bastos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO nº 017/2023/CMS

Aprova com ressalvas a atualização dos valores de procedimentos de Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia e Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos em atendimento à solicitação feita ao Conselho Municipal de Saúde através dos Ofícios nº877/2023/SUPCAR/SSA e 0870/2023/SUPCAR/SSA. A aprovação se deu após Reunião Extraordinária do Plenário Realizada em 19 de Setembro de 2023 na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis – RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Extraordinário, realizada no dia 19 de Setembro 2023, após as seguintes considerações:

Considerando que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

Considerando que o controle social é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão e que o desenvolvimento do controle social é uma das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011) e que este Conselho representa a sociedade em geral;

Considerando o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis – RJ em caráter de Reunião Extraordinária em 19 de Setembro do ano de 2023, na sede do Conselho Municipal, após verificação de quórum necessário, análise pelos conselheiros;

RESOLUÇÃO nº 017/2023/CMS

Considerando que a Comissão de Orçamento e Fiscalização analisou os Ofícios nº877/2023/SUPCAR/SSA e 0870/2023/SUPCAR/SSA, apresentando parecer

indicando a aprovação com ressalvas dos mesmos ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, parecer este que fora aprovado;

Resolve:

Art.1 – APROVAR COM RESSALVAS a atualização dos valores de procedimentos dispostos nos Ofícios nº877/2023/SUPCAR/SSA e 0870/2023/SUPCAR/SSA aos quais passam seguir as Tabelas 1 e 2:

SIGTAP	Procedimento	Valor SIGTAP	VALOR (Decreto Municipal nº10911)	Valor aprovado pelo CMS/AR:
02.09.01.003-7	Endoscopia	R\$ 48,16	R\$ 320,20	R\$ 359,63
02.09.01.002-9	Colonoscopia	R\$ 112,66	R\$ 480,00	R\$ 762,58

Tabela 1

Código de Tabela do SUS	Procedimento (item)	Valor aprovado pelo CMS/AR:
02.05.01.004	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	R\$ 179,41

Art. 2 – São ressalvas a serem observadas para o pagamento dos procedimentos supracitados:

A) Que os procedimentos sejam contratados através de Credenciamento onde o Conselho Municipal de Saúde deverá ser informado quanto à prestadora de serviço vencedora uma vez que trata-se de valor fixo e não de contratação pelo menor valor.

B) Que seja enviado ao Conselho Municipal de Saúde de maneira trimestral documento contendo: Atualização da fila de espera, quantidade de procedimentos realizados e tempo estimado para finalização da fila de espera.

RESOLUÇÃO nº 017/2023/CMS

Art.3 – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Leonardo Bastos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO 005/2023/CMS-AR

Delibera quanto o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis – RJ, no uso de suas competências regimentais e legais

conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e do Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião desta Diretoria - Executiva, realizada no dia 25 de Julho de 2023, e

Considerando que o controle social é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão e que o desenvolvimento do controle social é uma das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e que este Conselho representa a sociedade em geral;

Considerando a necessidade de realização da eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis;

DELIBERA:

Art. 1º – A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, será responsável pela Condução, organização e fiscalização do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para composição de novos Conselheiros Municipais de Saúde e Conselhos Gestores de Unidade.

DELIBERAÇÃO 005/2023/CMS-AR

Art. 2º – A Diretoria Executiva criará o regimento interno eleitoral o qual será apresentado ao plenário do Conselho Municipal de Saúde para sua homologação.

Art. 3º – A presente Deliberação terá validade após sua aprovação e seguirá para publicação em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – RJ.

Leonardo Bastos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO HONROSA DE RECONHECIMENTO
PÚBLICO Nº008/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, seguindo os parâmetros de atuação conferidas pela Lei Municipal nº 176 de 24 de Janeiro de 1992 Art. 1º inciso II, após aprovação de seu Plenário em 13 de Dezembro de 2022, resolve:

CONSIDERANDO, as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO todo serviço de qualidade e excelência prestado à Saúde Municipal de Angra dos Reis e seus usuários ao longo de toda carreira da profissional, o qual fora prestado de maneira solidária e humanizada, cumprindo com louvor seu papel de exercício da medicina;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária do dia 26 de Setembro de 2023

Resolve o que se segue após todas as considerações Feitas:

Art.1º Que seja concedida Moção Honrosa de Reconhecimento pelo bom serviço prestado pela Médica da Estratégia de Saúde da Família, Dr^a ADRIANA CIANI DE PAULA.

Art.2º- A Presente Moção de Reconhecimento Público entra em vigor a partir de 30 de Maio de 2023, data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ, e deverá ser Publicada em Diário Oficial do Município de Angra dos Reis – RJ.

Leonardo Bastos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art 43º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023009860, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023/IMAAAR, Modo de disputa: Menor Preço Global. Aberto o Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de reflorestamento ecológico em 10 hectares de área degradada do território do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica – Parque da Cidade – no Encruzo da Enseada – Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR., sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de mão de obras: conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência, para a empresa: APORT APOIO OPERACIONAL TECNICO LTDA, CNPJ/CPF nº

20.046.246/0001-01, pelo valor total de R\$ 514.253,87 (quinhentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete).

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2023.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do
Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, do Instituto Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 43º, Inciso VI, da Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023009860, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa APORT APOIO OPERACIONAL TECNICO LTDA, CNPJ/CPF nº 20.046.246/0001-01, pelo valor total de R\$ 514.253,87 (quinhentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete).

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2023.

Alba Valéria dos Reis Pereira
Pregoeira

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/505/2023	FERNANDO VIEIRA DA CRUZ
PMAR/501/2023	SUELI FERNANDES DE LIMA
PMAR/514/2023	LUAN DE OLIVEIRA SILVEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023011379, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipamentos operados e veículos para apoio às atividades de conservação, manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos e demolição de estruturas, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinários, mão de obra, combustível, manutenção, epi's e todos os demais suprimentos e insumos necessários, no âmbito do Município De Angra Dos Reis – RJ, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência e seus anexos, em favor da empresa abaixo:

Construtora Matos Teixeira LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.046.498/0001-35, vencedora do item 01 e perfazendo o valor total de R\$ 61.440.000,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

Este é o valor total do Pregão Presencial 038/2023

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2023

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Serviço Público

ATA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/09/2023 **C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE** **DEFESA** **DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/515/2023	JOSÉ ANTONIO DA SILVA JUNIOR

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/519/2023	MARCO ANTONIO DE ARAÚJO BARRA
PMAR/518/2023	MARCELA CRISTINA FRANÇA COIMBRA

ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/09/2023 **C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE** **DEFESA** **DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023012079, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação no E.M. Carlos Drumond de Andrade – Camorim Pequeno – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos,

materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.484.227/0001-03, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 570.995,24 (quinhentos e setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022040732, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obras de pavimentação e drenagem de diversas Travessas e Ruas próximas às ruas Limeira e São Jerônimo - Parque Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.578.649/0002-94, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 10.494.526,15 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023/SIOP

O Sr. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE de licitação, a empresa STABILE –

SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA, embasado no parecer jurídico nº 197/2023 – AMT – Ariane Moreira de Toledo – SIOP.ASJUR.

I – Nº DO PROCESSO: 2023035151

II – CREDOR: STABILE – SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA.

III – CNPJ: 04.931.129/0001-74

IV – ENDEREÇO: Rua Candido Benicio, 923, Loja A, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.320-060.

V – OBJETO: Contratação de assinatura anual da revista SBC – STABILE – SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

VII – DO PRAZO: A assinatura se dará por 01 (um) ano.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de fornecedor único apto à execução do serviço.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços da empresa, acostada à fl. 03.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023035151.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 20.2023.04.122.0204.2002.33903901.15000000, Ficha n.º 20230892, Empenho 4970.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023035151, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da STABILE – SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA, CNPJ: 04.931.129/0001-74, com fulcro no caput, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus

dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Onde se lê:

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

“2º - FAVORECIDO: SERV IMAGEM SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.469.783/0001-89.”

Angra dos Reis/RJ, 03 de outubro de 2023.

Leia-se:

Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

“2º - FAVORECIDO: SERV IMAGEM SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.469.783/0001-69.”

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2023.

Na publicação do Termo de Inexigibilidade 003/2023/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 14/09/2023, de 14 de setembro de 2023, páginas 6 e 7,

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo quantitativo com o respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 090/2021/SSA, para inclusão de 13 (treze) veículos, referente a prestação de serviços continuados para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Angra dos Reis, lotados na Secretaria de Saúde, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	01	UNID	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	ZERO KM	8AP359AFZPU290180
02	01	UNID	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	ZERO KM	8AP359AFZPU286228
03	01	UNID	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	ZERO KM	8AP359AFZPU287164
04	01	UNID	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	ZERO KM	8AP359AFZPU288185
05	01	UNID	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	ZERO KM	8AP359AFZPU288494
06	01	UNID	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	ZERO KM	8AP359AFZPU289241
07	01	UNID	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	ZERO KM	8AP359AFZPU289228
08	01	UNID	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	ZERO KM	8AP359AFZPU290110
09	01	UNID	RANGER XLT 3.2 DIESEL 4X4 AUT	LUO 5F87	8AFAR23L8NJ267666
10	01	UNID	RANGER XLS 3.2 STORM 4X4 AUT	LUK 8B70	8AFAR23S5PJ287318
11	01	UNID	FORD TRANSIT REV AMB3	RJQ 9C19	WF0DTTVDXPU0037B4
12	01	UNID	FORD TRANSIT REV AMB3	RKR 8JQ4	WF0DTTVD3PU003786
13	01	UNID	FORD TRANSIT REV AMB3	RKS 8G82	WF0DTTVD5PU003773

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 3.474,21 (três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos). Tal acréscimo corresponde a 23,58% (vinte e três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor total do contrato. Deste modo, o valor total do Contrato que era de R\$ 14.731,17 (quatorze mil e setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), passa a ser de R\$ 18.205,38 (dezoito mil e duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme descrito às fls. 578 e 579, do Processo administrativo nº 2021012450.

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.304.0180.2243.339039.16000000, Ficha nº 20233068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1027, de 09/08/2023, no valor de R\$ 258,39; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339039.16000000, Ficha nº 20233069, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1028, de 09/08/2023, no valor de R\$ 1.291,00; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000, Ficha nº 20233067, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1029, de 09/08/2023, no valor de R\$ 1.032,80; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339039.16210000, Ficha nº 20233072, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1030, de 09/08/2023, no valor de R\$ 892,02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 600 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 052/2023/SSA.COTRA às fls. 606 a 608, constantes do Processo Administrativo nº 2021012450.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 018/2023/SAAE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica dos fornecedores, conforme listado abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
139	4904	GEO SWISS LTDA	600,00	Trata-se de despesas essenciais para o funcionamento da Autarquia.
387	10188,10192	BK INST. DE PAGTO LTDA	161.673,55	
33	106	PONTUM SIST. INT. LTDA ME	840,35	
350	RECIBO	SOLANGE LEITE DUARTE	4.625,91	
283	31	ESPECTRO ENG. LTDA	21.196,39	

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

Errata do Decreto nº 13.206/2023

Na publicação do Decreto nº 13.206, de 02 de novembro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município do dia 03/10/2023, Edição 1763:

Onde se lê:

ANEXO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
CÓDIGO	CARGOS / FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO
12	Secretário de Segurança Pública	1	SE
12.0.1	Corregedoria	1	CC-3
12.0.2	Coordenação Técnica de Controle Interno	1	CT
12.0.3	Assessor Jurídico	1	AJ
12.0.4	Assistente de Ouvidoria	1	FG-3
12.1	Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana	1	CC-1
12.1.0.1	Departamento Administrativo	1	FG-1
12.1.0.2	Departamento de Logística Operacional	1	FG-1
12.1.1	Superintendência de Planejamento Estratégico	1	CC-2
12.1.1.1	Coordenação Técnica Operacional	1	CT
12.1.2	Superintendência de Mobilidade Urbana, Operações de Trânsito e Transportes Concedidos	1	CC-2
12.1.2.1	Assessor de Engenharia de Tráfego	1	CC-3
12.1.2.1.1	Departamento de Projetos e Sinalização Vária	1	FG-1
12.1.2.1.2	Departamento de Sinalização Pública	1	FG-1
12.1.2.1.2.1	Assistente de Sinalização Viária	1	FG-3
12.1.2.1.3	Coordenador de Engenharia	1	FG-2
12.1.2.2	Departamento de Operações de Trânsito	1	FG-1
12.1.2.2.1	Departamento de Notificações e Recursos	1	FG-1
12.1.2.2.3	Departamento de Supervisão Regional de Trânsito	1	FG-1
12.1.2.2.4	Departamento de apoio a Operação de Trânsito	1	FG-1
12.1.2.3	Departamento de Transportes Concedidos	1	FG-1
12.1.2.3.1	Assistente de Transportes Concedidos	1	FG-3
12.1.2.4	Departamento de Políticas de Mobilidade Urbana	1	FG-1
12.1.2.5	Departamento de Educação para o Trânsito	1	FG-1
12.1.3	Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	1	CC-2
12.1.3.1	Coordenação Técnica do Centro Integrado de Segurança Pública	1	CT
12.1.3.1.1	Assistente de Inteligência	1	FG-3
12.1.3.1.2	Assistente do Centro Integrado de Segurança Pública	1	FG-3
12.1.3.3	Coordenação Técnica de Ordenamento Turístico e Postura	1	CT
12.1.3.3.1	Departamento de Fiscalização de Postura	1	FG-1
12.1.3.3.2	Coordenador de Fiscalização de Postura	1	FG-2
12.1.3.4	Chefe do Departamento de Segurança Urbana e Patrimonial	1	FG-1
12.1.3.4.1	Coordenação de Política de Prevenção a Violência Urbana	1	FG-2

12.1.3.5	Chefe do Departamento de Planejamento Operacional	1	FG-1
12.1.4	Superintendência da Guarda Municipal	1	CC-2
12.1.4.1	Coordenação Técnica de Treinamento e Operações da Guarda Municipal	1	CT
12.1.4.2	Departamento Operacional da Guarda Municipal	1	FG-1
12.1.5	Superintendência da GGIM	1	CC-2
12.1.5.1	Coordenação Técnica de Gabinete de Gestão Integrada Municipal	1	CT

Leia -se:

ANEXO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
CODIGO	CARGOS / FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO
12	Secretário de Segurança Pública	1	SE
12.0.1	Corregedoria	1	CC-3
12.0.2	Assessoria de Controle interno	1	CC-3
12.0.3	Assistente de Ouvidoria	1	FG-3
12.1	Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana	1	CC-1
12.1.0.1	Departamento Administrativo	1	FG-1
12.1.0.2	Departamento de Logística Operacional	1	FG-1
12.1.0.3	Departamento do Fundo Municipal de Segurança Pública	1	FG-1
12.1.0.4	Departamento de suprimentos	1	FG-1
12.1.2	Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito	1	CC-2
12.1.2.1	Assessor de Engenharia de Tráfego	1	CC-3
12.1.2.1.2	Coordenação Técnica de Treinamento e Operações da Guarda Municipal	1	CT
	Departamento de Projetos e Sinalização Viária	1	FG-1
12.1.2.1.3	Coordenação de Fiscalização Viária	1	FG-2
12.1.2.1.4	Departamento de Sinalização Pública	1	FG-1
12.1.2.1.5	Coordenador de Engenharia	1	FG-2
12.1.2.1.6	Departamento de Operacional da Guarda Municipal e Operações de Trânsito	1	FG-1

12.1.2.1.7	Departamento de Notificações e Recursos	1	FG-1
12.1.2.1.8	Departamento de Supervisão Regional de Trânsito	1	FG-1
12.1.2.1.9	Departamento de apoio a Operação de Trânsito	1	FG-1
12.1.2.1.10	Departamento de Estudos e Projetos de Educação para o Trânsito	1	FG-1
12.1.3	Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos	1	CC-2
12.1.3.1	Departamento de Transportes Concedidos	1	FG-1
12.1.3.2	Departamento de Políticas de Mobilidade Urbana	1	FG-1
12.1.3.3	Coordenação Técnica de Mobilidade Urbana	1	CT
12.1.3.4	Assistente de transportes Concedidos	1	FG-3
12.1.4	Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	1	CC-2
12.1.4.1	Coordenação Técnica do Centro Integrado de Segurança Pública	1	CT
12.1.4.2	Assessoria de Fiscalização e Posturas	1	CC-3
12.1.4.3	Coordenação Técnica de Ordem Pública	1	CT
12.1.4.4	Assessoria Técnica de Ordem Pública	1	CC-3
12.1.4.5	Coordenação Técnica de Ordenamento Turístico e Postura	1	CT
12.1.4.6	Departamento de Fiscalização de Postura	1	FG-1
12.1.4.7	Coordenador de Fiscalização de Postura	1	FG-2
12.1.4.8	Departamento de Segurança Urbana e Patrimonial	1	FG-1
12.1.4.9	Assistente de Política de Prevenção a Violência Urbana	1	FG-3
12.1.4.10	Departamento de Planejamento Operacional	1	FG-1
12.1.5	Superintendência da GGIM	1	CC-2
12.1.5.1	Coordenação Técnica de Gabinete de Gestão Integrada Municipal	1	CT
12.1.5.2	Coordenação Técnica Operacional da Região Sul	1	CT
12.1.5.3	Coordenação Técnica de Integração Institucional	1	CT

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito